



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.357, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.178, de 24 de julho de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

33.50.42.00.00 – Subvenções Sociais - Fonte - 000 – Livre.....R\$ 30.000,00

TotalR\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte - 000 – LivreR\$ 30.000,00

TotalR\$ 30.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br